



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 13/2024
Inexigibilidade nº 09/2024

Objeto: Contratação de duas palestras sobre temas relacionados à Revolta dos Escravos de Carranca, ministradas pelo pesquisador Professor Doutor Marcos Ferreira de Andrade durante os dias 21/05/2024 e 22/05/2024, na sede da Câmara Municipal de São Tomé das Letras.

Profissional Contratado: Professor Doutor Marcos Ferreira de Andrade.

CPF: 533.836.056-04

Valor total da contratação: R\$ 6.460,00

1. DO OBJETO

1.1 Discriminação do Objeto:

LOTE 1			
QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
1	A palestra abordará o impacto da Revolta dos escravos de Carrancas no parlamento imperial brasileiro, sobretudo nos debates suscitados depois do terror e da repercussão que ela teve na macro política Imperial. Como a revolta causou a morte de um filho do deputado Gabriel Francisco Junqueira e de seu irmão e aparentados, o impacto da revolta foi muito significativo não só na província de Minas Gerais, mas também na do Rio de Janeiro e no sudeste do Império. Implicou no debate e na origem de uma nova	R\$3.230,00	R\$3.230,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

	jurisprudência que punia com mais celeridade a rebeldia escrava.		
1	a palestra abordará a relação entre a literatura, a memória e a história da Revolta dos escravos de Carrancas. Pretende-se articular as entrevistas realizadas com moradores da região, cartas de genealogista, produções de nomes consagrados da poesia e dramaturgia brasileiras com os autos e demais documentos que remetem à Revolta de Carrancas. Procurar-se-á destacar aspectos relacionados ao curato de São Tomé das Letras e como eles aparecem na documentação antiga do século XIX. Também será enfatizada a participação dos escravos no levante, especialmente das lideranças de Ventura Mina e Joaquim Mina. Serão discutidos o papel desempenhado por Antônio Resende, o carrasco, e como os escravos fizeram a leitura do contexto político das Regências ao se auto denominarem "caramurus", e travarem uma luta dramática pela liberdade por meio da insurgência contra seus senhores.	R\$ 3.230,00	R\$3.230,00
Valor total do Serviço			R\$ 6.460,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se no art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS

3.3. Eu, Alan Patrik de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé das Letras/MG, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação do Professor Doutor Marcos Ferreira de Andrade, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta.

São Tomé das Letras, 14 de Maio de 2024.


Alan Patrik de Andrade
Presidente